

PORTARIA Nº 115/2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE
SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

CONSIDERANDO a apresentação de comprovação do nascimento da filha da servidora GIOVANA GOMES RAMOS SERAFIM, e atestado médico de referente à licença maternidade sob protocolo n. 815/2025.

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do art. 7º da CRFB/88 c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 2.383/2024 que dispõe sobre “O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, do Município de Marataízes – ES”, que asseguram que será concedida licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

CONSIDERANDO que o nascimento do filho da servidora ocorreu no dia 09 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora **GIOVANA GOMES RAMOS SERAFIM**, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09 de Maio de 2025 e término em 05 de Novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos em 09 de Maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 22 de Maio de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026